



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1781 de 14 de janeiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1781 de 14/01/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: Sec. De Cultura
Objeto: Serviço de Sonorização
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 004/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5426/2010;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 209.602-6/2010 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 233/2011- GP, que concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais ao servidor **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 163/01, **MOTORISTA ‘H’**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no Art. 18 inciso I alínea ‘a’, Art. 19º §§ 1º, 2º e § 7º da Lei Municipal nº 1403 de 24/04/2007.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Repblicado por motivo de correção

FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 005/2014 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5426/2008;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 209.602-65/2011 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 345/2012- GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 163/01, **MOTORISTA ‘H’**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo I Decreto 3095 de 07 de janeiro de 2010	848,64
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 24%	31,23
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	1.052,31

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5426/2010;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 209.602-6/2010 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 352/2012- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 163/01, **MOTORISTA ‘H’**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011	999,68
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 24%	239,92
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	1.239,60

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 007/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 0035/2006;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 213.186-3/07 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Retificar a Portaria 191/2007 G.P., que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a Servidora **SUELY NUNES DE OLIVAL**, matrícula nº 060/01 **APROFESSOR ‘A’ III PADRÃO 10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41/03, com PARIDADE com redação dada pelo Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01/04/2007, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo único da Lei Municipal 1303/2006	756,50
Triênio	Parágrafo XIV, Art. 58º da Lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 - 27%	204,25
A III - Padrão 10	Lei Municipal 1077 de 05 de abril de 2004 Decreto nº 1801 de 07/05/2004 2% Art. 1º do Decreto 2347 de 26 de dezembro de 2006 - 10 %	78,66
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	1.039,41

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 16 de abril de 2007.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

CONTRATO 112/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa BAIÃO DAS ARTES INFORMATICA LTDA-ME, referente a criação, manutenção e divulgação de site e página no facebook do Paty Previ.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2014 G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.800, de 16 de janeiro de 2012, que autoriza a prorrogação dos contratos de trabalho de que trata o Anexo Único da Lei 1.707, de 22 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos contratos vigentes até a realização do concurso público ou celebração de contrato de gestão;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8849/2013 de 26/11/2013;

RESOLVE

Art. 1º. – Prorrogar os contratos vigentes com base nas Leis 1.707, de 22 de fevereiro de 2011 e 1.800, de 16 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único. A prorrogação fica limitada ao prazo máximo previsto no art. 1º, da Lei 1.800/2012, com possibilidade de rescisão antecipada.

Art. 2º. – Havendo desinteresse por parte do contratado na prorrogação do contrato, será contratado outro profissional para suprir a vaga no período restante, respeitados os critérios de seleção.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares